



INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS / RECIFE-PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000003/2026-21

PARECER CEE/PE Nº 030/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/04/2026

1. RELATÓRIO

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 50.010-240, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164/0004-77, por meio de seu diretor, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, aprovado por meio do Parecer CEE/PE nº 092/2024-CEB, com vigência até 30 de outubro de 2030.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco com o pleito;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Justificativa do Pleito;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 092/2024-CEB, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 22/06/2028**.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo nº 14000110005178.000003/2026-21 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 23 de janeiro de 2026. Na Câmara de Educação Básica, em 28 de janeiro de 2026, em conformidade com os critérios previamente estabelecidos, foi designada a relatoria.

Em virtude do afastamento da Conselheira-relatora, o processo foi redistribuído para análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, mantenedor da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, obteve credenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio do Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB.

A autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi concedida pelo mesmo ato normativo, tendo sido renovada pelo Parecer CEE/PE n° 092/2024-CEB, com vigência até 30 de outubro de 2030, condicionada ao recredenciamento da instituição para a oferta educacional no referido período.

A Instituição apresentou a documentação necessária à alteração do Plano de Curso anteriormente aprovado, conforme dispõe a Resolução CEE/PE n° 02/2016. A alteração pleiteada não implica modificação de elementos estruturantes do curso, não configurando novo ato autorizativo.

Da análise documental, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Da Alteração do Plano de Curso

No ofício que deu origem ao presente processo, a Instituição explicita que o pedido tem por finalidade submeter à apreciação do CEE/PE a alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, aprovado por meio do Parecer CEE/PE n° 092/2024-CEB, sem modificação da matriz curricular, da carga horária total ou dos objetivos formativos anteriormente autorizados.

A Instituição informa que a alteração visa adequar a organização acadêmica às necessidades institucionais, mantendo a conformidade com as normas vigentes e a qualidade da formação profissional.

2.2 Da Justificativa para Alteração do Plano de Curso

A alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem está respaldada no art. 38 da Resolução CEE/PE n° 02/2016.

Da análise do documento “Justificativa do Pleito”, constata-se que a Instituição solicita a alteração das formas de oferta do curso, com o objetivo de ampliar a flexibilidade na organização acadêmica, adequando-a ao perfil do público atendido e às necessidades institucionais.

A proposta prevê a possibilidade de organização das turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com variação da carga horária diária entre 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) horas, bem como a inclusão de sábados letivos, quando necessário, mantendo-se a oferta na modalidade presencial.

A Instituição justifica que a medida visa atender estudantes que exercem atividades laborais e possuem responsabilidades familiares, demandando maior flexibilidade na distribuição do tempo pedagógico, sem prejuízo da qualidade da formação profissional.

Ressalta-se que a alteração pleiteada não implica modificação na matriz curricular, na carga horária total do curso, nos componentes curriculares, nos objetivos formativos, no perfil profissional de conclusão, nem na modalidade de oferta, configurando-se, portanto, como uma adequação de natureza organizacional, destinada a alinhar o registro regulatório do curso à sua efetiva forma de funcionamento.

Na página 2 do documento “Justificativa do Pleito”, a Instituição, para melhor demonstrar a alteração pleiteada, apresenta um quadro comparativo entre a forma de oferta atualmente registrada e a forma de oferta proposta.

Quadro 1
Comparativo – Tipo de Oferta do Curso Técnico em Enfermagem

Aspecto	Situação Registrada Atualmente no CEE	Situação Solicitada (Conforme PC)
Turnos de oferta	Vespertino e Noturno	Matutino, Vespertino e Noturno
Carga horária diária	3h diárias	3h, 4h ou 5h diárias, conforme organização da turma
Distribuição semanal	De segunda à sexta-feira	De segunda à sexta-feira, podendo incluir sábado letivo, quando necessário
Organização do tempo pedagógico	Padrão único e fixo	Diferentes arranjos de tempo pedagógico previstos no Plano de Curso

É importante destacar que diferentes formas de oferta do curso implicam em períodos mínimos de integralização distintos. No Plano de Curso aprovado anteriormente, o período mínimo de integralização do curso estava previsto em dois anos (4 semestres) e o tempo máximo para integralização curricular em cinco anos (10 semestres).

2.3 Das Alterações Propostas

De acordo com as alterações propostas, o período mínimo de integralização anteriormente previsto em 24 (vinte e quatro) meses passa a ser de 17 (dezessete) meses, passando a admitir diferentes períodos de integralização, conforme a carga horária semanal adotada nos turnos da manhã, tarde e noite.

A Instituição declara que, para atender diferentes perfis de estudantes e garantir a integralização da carga horária total do curso, cada turno pode apresentar variações na carga horária diária e, quando necessário, incluir o sábado letivo para complementação.

Assim, a organização da oferta poderá ser realizada das seguintes formas:

- **Turno Matutino**

- ✓ **Oferta Tipo 1:** Turmas com **5h diárias** – de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h15, totalizando **25h semanais**, integralização curricular em 17 meses.
- ✓ **Oferta Tipo 2:** Turmas com **4h diárias** – de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h15, totalizando **20h semanais**, integralização curricular em 19 meses.
- ✓ **Oferta Tipo 3:** Turmas com **3 h diárias** – de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h15, totalizando **15 horas semanais**, integralização curricular em 24 meses.

- **Turno Vespertino**

- ✓ **Oferta Tipo 4:** Turmas com **5h diárias** – de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 18h40, totalizando **25h semanais**, integralização curricular em 17 meses.
- ✓ **Oferta Tipo 5:** Turmas com **4h diárias** – de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h15, totalizando **20h semanais**, integralização curricular em 19 meses.
- ✓ **Oferta Tipo 6:** Turmas com **3h diárias** – de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h15, totalizando **15h semanais**, integralização curricular em 24 meses.

- **Turno Noturno**

- ✓ **Oferta Tipo 7:** Turmas com **3h diárias** - de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 21h45, e aos sábados, em horário integral, com 8h diárias, das 8h às 17h,

totalizando **23 horas semanais**, integralização curricular em 17 meses.

- ✓ **Oferta Tipo 8:** Turmas com **3h diárias** - de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 21h45, e aos sábados, com 4 horas, das 8h às 12h, totalizando **19h semanais**, integralização curricular em 20 meses.
- ✓ **Oferta Tipo 9:** Turmas com **3h diárias** - de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 21h45, totalizando **15h semanais**, integralização curricular em 24 meses.

Para todas as formas de oferta, observa-se a distribuição da carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório em 14 semanas, com jornada diária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais. O tempo máximo para integralização curricular permanece inalterado, com previsão de 5 (cinco) anos.

De acordo com a Instituição, “essa distribuição permite flexibilidade organizacional, atende às especificidades das turmas, atende ao público em diferentes perfis e às suas disponibilidades para estudo, e mantém a conformidade com as diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica” (p. 40).

3. VOTO

Pelo exposto e analisado nos autos, o voto é favorável à alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem ofertado pela Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP nº 50.010-240, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.892.164/0004-77, instituição credenciada por meio do Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB.

A alteração não caracteriza novo pedido de autorização, tratando-se de adequação organizacional das formas de oferta das turmas e dos períodos de integralização, nos termos do art. 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ato autorizativo do curso, inclusive o prazo de autorização para oferta, vigente até 30 de outubro de 2030.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente e Relator
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de abril de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente